



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL CONCURSO PRF Nº 114, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF), tendo em vista o Decreto nº 12.765, de 28 de novembro de 2025, torna pública a **convocação, em segunda chamada, para a matrícula na quarta turma no Curso de Formação Policial (CFP)**, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Quarta Classe.

1 DA CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA A MATRÍCULA NA QUARTA TURMA NO CFP – 2ª ETAPA

1.1 Convocação, em segunda chamada, para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10276805, Abib Rael Costa Bezerra Reboucas / 10158782, Ailton da Conceicao Andre / 10164143, Alanna Tassiane Alves Pissinati / 10089772, Alexander do Espirito Santo / 10085239, Alexandre Diniz Carvalho / 10087473, Aline Barbosa Cezar / 10220956, Alison Rodrigo Santos Santana / 10015078, Amanda Roberta Fonseca Leite / 10097458, Andre Luiz Silva Fontes / 10141109, Andre Silva Fagundes / 10018045, Augusto da Silveira Neto / 10078987, Benhur Goncalves Alacoque / 10045737, Breno Carvalho de Sousa / 10089735, Bruno Gastin Genaro Tanus / 10230661, Bruno Vilaca Martins / 10023818, Camila Daros Dalmolin / 10376405, Camila Mantovane Ribett / 10087507, Cecilia Cristina Vieira Batista / 10139755, Celson Guimaraes da Silva Junior / 10080499, Cid Augusto Claro Neto / 10333231, Cristofer Willian Skorie / 10133918, Daiana Borre Dewes / 10006189, Daniely Christian Amaral da Silva / 10020610, Davi Cavalcanti Luna / 10025023, Davi Duarte Ribeiro / 10019123, Diego Castro Fonseca / 10312584, Dirceu Pedro Zanetti Junior / 10089766, Elizak Seifert da Silva / 10152284, Elton Gustavo Alfonso de Souza / 10139474, Emerson Nais / 10264189, Endrews Cesar Rodrigues Bezerra Silva / 10308697, Evair Bonatti / 10068045, Felipe Negris / 10141964, Fernando Francisco Alessio / 10268482, Flavio da Silva Turek / 10336792, Francisco de Assis Cavalcante Oliveira / 10021040, Francisco Romario da Silva / 10019441, Francisco Thiago Sousa de Sena / 10124982, Francisco Zildevan de Lima Junior / 10174185, Gabriel Nunes de Assis / 10290503, Gilana Bezerra Prado / 10112360, Guilherme Sbrana Souza / 10081330, Ivan Felix Passos / 10102900, Jean Vieira Lobo / 10045746, Jeferson Felipe Martins do Amaral / 10170247, Jessica Pereira Ribeiro Braz / 10028715, Jonatas Xavier Santos Rocha / 10069072, Jose Alvino da Rocha Neto / 10016497, Jose Reinaldo de Oliveira Junior / 10083370, Josue Ferreira da Luz / 10163987, Lais Karolina Bacco Araujo / 10310754, Leandro Silva de Oliveira / 10037891, Lenoir da Rosa / 10062919, Leonardo Betencourt / 10145486, Louise Moura Ribeiro / 10014192, Lucas Nemezio Sales / 10137208, Luiz Eduardo Becker / 10285099, Marcelo Amaral Lazzaretti / 10006905, Maria Clara Almeida de Sousa Rocha / 10366987, Mariana de Andrade Oliveira Neta / 10205896, Mariane Gomes Marques / 10003753, Mateus Ferreira Teixeira / 10097443, Matheus Ferreira Rocha / 10111315, Mauro Giovani Taffarel / 10041929, Miguel de Faria Thome / 10022776, Murilo da Silveira Benatto / 10115839, Nagila Lucietti Schmidt / 10126830, Osmar Leite Ferreira Neto / 10099750, Paulo Sergio Aguiar Trigueiro / 10301368, Paulo Vitor de Oliveira Araujo / 10071340, Paulo Vitor Miranda de Barros Mendes / 10008167, Pedro Barbisan Bertoldo / 10015837, Pedro da Paixao Fernandes / 10145044, Pedro Lucas Oliveira dos Santos / 10016161, Pedro Vinicius de Souza / 10015262, Rafael da Costa Santos / 10347704, Rafael Maciel Nascimento / 10122482, Rafael Porto Bomfim / 10119680, Rafael Victor Leite Fernandes / 10192316, Rodrigo Santiago Costa / 10080807, Rodrigo Solano Nascimento de Azevedo / 10158538, Rogerio Carnauba da Cunha Goncalves / 10137672, Ruan Leone Silva Bertonselli Lopes / 10190059, Saulo Messias Souto Silveira / 10055492, Sidney Horikawa Santiago Mota / 10255865, Thaislayne Delgado de Siqueira / 10171643, Thalles Souza Albino / 10156193, Thiago Goncalves Rodrigues / 10276534, Thiago Rodrigues Guimaraes /

10071692, Tiago Mattos de Macedo / 10003445, Vicente Esperanca Padrenosso / 10135065, Wagner Rodrigues da Rocha / 10329954, Wellington Souza Ferreira / 10105592, William Araujo Moreira Nunes / 10003510, William Lessa Neto / 10253441, Zaidan Sambrano Hussein da Costa Murad.

1.1.1 Convocação, em segunda chamada, de **candidatos *sub judice*** para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10257601, Bruno Garcia da Silva Lopes / 10017367, Lucas Almeida Costa / 10145418, Rafael Monteiro Mangueira / 10280135, Renan Bittencourt Coelho Scorza Goncalves / 10305162, Rodrigo Serafim da Costa.

1.1.2 Convocação, em segunda chamada, de **candidatas gestantes amparadas pelo subitem 20.6 do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações**, para a matrícula na quarta turma no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10189004, Amanda Junqueira e Silva Coutinho.

2 DA MATRÍCULA NO CFP

2.1 A matrícula dos candidatos convocados, em segunda chamada, na quarta turma no CFP será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, no período **das 19 horas do dia 4 de dezembro de 2025 às 18 horas do dia 5 de dezembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.2.1 Para requerer a matrícula, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, o candidato deverá atualizar a Ficha de Informações Pessoais (FIP) e realizar o *upload* dos seguintes documentos:

I – Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir para conduzir veículo automotor, na categoria “B” ou superior, válida e sem impedimentos durante todo o período do CFP, e que não possua observação de adaptação veicular ou restrição de locais e(ou) horário para dirigir;

II – diploma expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, de curso superior em nível de graduação; ou

III – certificado/declaração de conclusão de curso superior em nível de graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou

IV – declaração, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de que o candidato terá condições de implementar o requisito de escolaridade até o último dia de CFP, que será na data provável de 18 de dezembro de 2025;

V – comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI – certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade:

VI.1) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; e

VI.2) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

VII – certidões de antecedentes criminais, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública das Unidades Federativas onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade;

VIII – certidão disciplinar, ou equivalente, que contemple todos os procedimentos disciplinares do qual foi parte, para os candidatos que são/foram servidores públicos civis;

IX – folha de alterações, ou equivalente, para os candidatos que são/foram militares;

X – atestado médico em que conste expressamente que o candidato encontra-se apto para a prática de atividades físicas, emitido, no máximo, **45** dias antes do início do CFP.

2.2.1.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

2.2.1.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.2.1.3 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital com base em certificado digital emitido por Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

2.2.1.4 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que apresentar documento ou certidão falsos, rasurados ou com prazo de validade expirada e omitir ou fraudar informações.

2.2.1.5 O candidato convocado para o CFP que não apresentar, por ocasião da matrícula, quaisquer dos documentos mencionados nas alíneas I, II, III e IV do subitem 2.2.1 deste edital, ou seja, que não tenha condições de atingir o requisito de escolaridade para o cargo até o dia **18 de dezembro de 2025** ou que não possua habilitação para conduzir veículos automotores na data de início do CFP até o final, **estará automaticamente eliminado do certame.**

2.2.2 Após realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente no *Campus I* da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UniPRF), localizado na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, (Km 2,3), Canasvieiras, CEP 88052-401, Florianópolis/SC, no dia **6 de dezembro de 2025, às 8 horas** (horário oficial de Brasília/DF), munido do comprovante de matrícula impresso.

2.2.2.1 Por ocasião da apresentação prevista no subitem 2.2.2 deste edital, será necessária a apresentação da CNH válida e sem impedimentos.

2.2.3 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, indisponibilidade/falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula **até as 18 horas** (horário oficial de Brasília/DF) **do dia 5 de dezembro de 2025**, confirmado a sua matrícula no CFP, será eliminado do certame.

2.2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.2.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFP, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no CFP;
- b) deixar de realizar a matrícula no período estipulado neste edital;
- c) deixar de comparecer ao CFP no prazo estipulado neste edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo; ou
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.2.8 O candidato que for matriculado no CFP continuará a ser submetido à investigação social, podendo vir a ser desligado do CFP e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir conduta social e idoneidade moral compatíveis com o cargo.

2.2.9 Os candidatos deverão levar para a UniPRF os originais dos documentos necessários à matrícula no CFP, enviados por meio de *upload* no sistema disponibilizado pelo Cebraspe, para o caso de haver necessidade de consulta e averiguação, a critério da PRF.

2.2.10 Os candidatos deverão atentar-se para a validade da CNH apresentada, bem como as restrições de seu RENACH.

2.3 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar os procedimentos descritos no Edital Concurso PRF nº 113, de 1º de dezembro de 2025, divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

3 DA CANDIDATA GESTANTE

3.1 Será facultado à candidata gestante o direito a realizar o CFP em período diverso do estabelecido neste edital, após seis meses, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração.

3.1.1 A participação em CFP em período diverso ao da gestação fica condicionada à formação de outras turmas oriundas do cadastro de reserva, que tiverem a convocação devidamente autorizada, ou à convocação para CFP de outro concurso que venha a ser autorizado.

3.2 O *link* para formalização da solicitação do adiamento do CFP para candidatas gestantes estará disponível no endereço https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, durante o período de matrícula, conforme subitem 2.1 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final no CFP e no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, na data provável de **18 de dezembro de 2025**.

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL